



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 13/04/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante: Gabinete da Presidência.

Responsável pela demanda: Adriano Justino de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal)

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Telefone fixo e cel: (35) 3523-9101

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização: Divânia Aparecida do Nascimento.

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação voltado aos vereadores da Câmara Municipal, visando o aprimoramento de suas competências e o desenvolvimento contínuo de suas atividades funcionais.

Descrição da necessidade da contratação:

A capacitação é fundamental para o aperfeiçoamento contínuo e para a valorização dos agentes públicos. A realização de cursos e treinamentos visa suprir a necessidade de evolução constante, especialmente diante das crescentes e complexas demandas do serviço público.

Descrição dos resultados pretendidos:

Aprimoramento das habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas atribuições.

Item	CAT MAT/ CAT SER	Descrição	Uni dad	Qtd
------	---------------------------	-----------	------------	-----



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º1.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

1	21172	Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Capacitação Profissional destinado aos vereadores da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.	Uni	03
Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo que lhe for demandado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, observada a especificação do objeto da contratação.				
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não existem providências nem necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.				
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento Não há possíveis impactos ambientais e não são necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes				
Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Mapa de Risco: Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo risco de inexecução contratual, o Gerenciamento de Riscos desta contratação será dispensado, nos termos do Art. 2º, § 1º da Portaria nº 017/2024. Contudo, em razão da ausência do Plano de Contratações Anual (PCA), será elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado do respectivo Termo de Referência.				
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.				

São José da Barra/MG, 30 de março de 2026.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal e Responsável pela demanda